

INTERESSADO: Colégio Raio de Luz		
EMENTA: Recredencia o Colégio Raio de Luz, INEP/Censo Escolar nº 23440635, Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2024, aprova a mudança do nome empresarial de MP dos Santos de Souza - ME para BS Siqueira Ltda, permanecendo o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.775.603/0001-04, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 02178263/2021	PARECER Nº 0352/2021	APROVADO EM: 03.11.2021

I – RELATÓRIO

Tatiana Teixeira Fernandes, diretora pedagógica do Colégio Raio de Luz, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 02178263/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança do nome empresarial de MP dos Santos de Souza - ME para BS Siqueira Ltda e a homologação do regimento escolar.

Referido Colégio é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Dioguinho, nº 5716, Bairro Praia do Futuro II, CEP: 60.182-001, , nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.775.603/0001-04, com INEP/Censo Escolar nº 23440635, e fora amparado pela Resolução CEE nº 477/2019.

Responde pela direção desse Colégio a Professora Tatiana Teixeira Fernandes, com licenciatura em Pedagogia em Regime Especial e com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 000226/2020; pela secretaria escolar, Girlane Pereira Batista, Registro nº AAA 059931, e o corpo docente é composto de quatorze professores, sendo 8 (oito) habilitados (57,14%).

O projeto pedagógico desse Colégio é um instrumento de apoio e orientação para o processo de ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando à construção de uma sociedade mais justa e igualitária e ao pleno exercício da cidadania. Encontra-se estruturado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da respectiva Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

Cont. do Parecer nº 0352/2021

O acervo bibliográfico é constituído de 352 livros para um total de 213 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0615/2021, da autoria da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Raio de Luz, INEP/Censo Escolar nº 23440635, Instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2024, à aprovação da mudança do nome empresarial de MP dos Santos de Souza - ME para BS Siqueira Ltda, permanecendo o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.775.603/0001-04, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE